

considerando o término do mandato do Conselheiro Luiz Antonio Moreira Vidigal como representante da Região Sudeste, em 26 de agosto de 2023; e

considerando os termos do Ofício PRESIDÊNCIA.COLEPRECOR N.º 126, de 30 de maio de 2023, mediante o qual a Presidente do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho comunica a indicação do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, como representante da Região Sudeste, para integrar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Ex.mo Desembargador CESAR MARQUES CARVALHO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, na qualidade de membro representante da Região Sudeste, com mandato de dois anos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.SG.GP N.º 92, DE 8 SETEMBRO DE 2023. (Republicação)

Institui o Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o disposto na Resolução CNJ n.º 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 185, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a padronização de uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho;

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do CSJT;

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 292, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (PGTIC);

considerando o disposto na Resolução CNJ n.º 332 de 21 de agosto de 2020, que dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário;

considerando o disposto na Portaria CNJ n.º 271 de 04 de dezembro de 2020, que regulamenta o uso de Inteligência Artificial no âmbito do Poder Judiciário;

considerando a necessidade de participação de técnicos de vários órgãos da Justiça do Trabalho na concepção de projetos nacionais de Inteligência Artificial;

considerando a necessidade de formalizar grupos responsáveis pela especificação, implantação e melhoria contínua dos projetos de Inteligência Artificial na Justiça do Trabalho; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6005786/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA), de caráter permanente.

Art. 2º O SNAIA terá as seguintes atribuições:

I - auxiliar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho na governança, especificação, implantação e melhoria contínua dos modelos e processos de soluções de automação e inteligência artificial da Justiça do Trabalho;

II - realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações em suas áreas de competência;

III - divulgar os resultados de suas atividades pelos meios ou mecanismos designados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic);

IV - prestar serviços de assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho nas áreas de sua competência;

V - realizar a comunicação organizacional dentro de sua competência; e

VI - elaborar propostas de normativos e de projetos, estudos técnicos preliminares, termos de referência ou projetos básicos, relatórios e pareceres pertinentes às suas áreas de atuação.

Art. 3º O SNAIA será integrado:

I - pelo Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará; e

II - por 8 (oito) servidores da área de tecnologia da informação e comunicação dentre os órgãos da Justiça do Trabalho, indicados pela Presidência do CSJT.

Parágrafo único. O Vice-Coordenador do Subcomitê será indicado pela Presidência do CSJT.

Art. 4º O SNAIA terá a responsabilidade de pesquisar, avaliar e promover a adoção de novas tecnologias relacionadas à sua área de competência, adequadas à missão e necessidades da Justiça do Trabalho.

Art. 5º A atuação do SNAIA estará sujeita à avaliação periódica pela Setic quanto à sua eficácia, composição e adequação de suas atribuições, podendo ser objeto de revisão, submetida à aprovação da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 6º Para o desenvolvimento dos trabalhos, o Subcomitê terá como Unidade de Apoio Executivo (UAE) a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT.

Parágrafo único. O Subcomitê deverá observar os processos estabelecidos no Guia Referencial de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho, referenciado na Resolução CSJT n.º 292/2021.

Art. 7º O Subcomitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada trinta dias, e, extraordinariamente, quando necessário.

Parágrafo único. As reuniões ocorrerão preferencialmente na modalidade telepresencial.

Art. 8º O Subcomitê está associado ao Comitê Nacional de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGOVTIC).

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

(Republicado para inserir numeração do Ato.)

Edital

Edital

EDITAL Nº 13/2023

**SESSÃO PÚBLICA DE IDENTIFICAÇÃO E DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS
DISCURSIVAS DO II CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO PARA INGRESSO NA
CARREIRA DA MAGISTRATURA DO TRABALHO**

O Excelentíssimo Senhor Ministro HUGO CARLOS SCHEUERMANN, Presidente da Comissão Executiva Nacional do **II CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO TRABALHO** de provas e títulos, para provimento de cargos de Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), nos termos do art. 72 da Resolução CNJ Nº 75, de 12 de maio de 2009, e do item 11.18 do Edital de Abertura n.º 1/2023, INFORMA que a Sessão Pública de Identificação e de divulgação das notas das Provas Discursivas será realizada no próximo dia 14 de setembro de 2023, a partir das 14 horas (horário de Brasília-DF), no Auditório Ministro Mozart Victor Russomano, situado no Edifício-Sede do Tribunal Superior do Trabalho, Setor de Administração Federal Sul, (SAFS), Quadra 08, Lote 01, Bloco "B", 5º andar.

A Sessão pública será transmitida no canal do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no YouTube. A presença dos candidatos é facultativa. O Resultado Preliminar da Prova Discursiva será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/csjt23> no dia 18 de setembro de 2023.

Brasília, 11 de setembro de 2023.

Ministro HUGO CARLOS SCHEUERMANN
Presidente da Comissão Executiva Nacional

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões

Despacho

Despacho

Processo Nº CSJT-PCA-0002402-24.2023.5.90.0000